MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, S/Nº – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES
27 3149-0700

**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

 Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do Ifes – Campus Vila Velha com Matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria Voluntária** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas, as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido programa.

**1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:**

I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa.

II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática;

III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

IV. Cumprir carga horária de atividade de \_\_\_\_\_ **horas semanais;**

V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;

VI. Ser assíduo e pontual às atividades e horários de atendimento que lhe forem atribuídas;

VII. Entregar, mensalmente, Relatório Mensal do monitor, assinado pelo mesmo e pelo orientador;

VIII. Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenação Geral de Ensino, a solicitação de interrupção do auxílio(em caso de aluno bolsista), por escrito, com justificativa;

IX. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

X. Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, a ser analisada pela Direção de Ensino ou Conselho de Ética.

**2. A monitoria voluntária será cancelada nos seguintes casos:**

I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1, avaliado pela Direção de Ensino;

II. Conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

III. Por solicitação do professor orientador;

IV. Por solicitação do próprio estudante;

V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação no Programa.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Vila Velha, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador